



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E AFRICANA

## **EDITAL Nº PROPEG 018/2013**

### **PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E AFRICANA**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação torna pública a abertura do processo seletivo para o preenchimento de 100 (cem) vagas no curso de Especialização em História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, ofertada pela Universidade Federal do Acre, cujas regras e condições encontram-se neste Edital

Serão oferecidas **50 (cinquenta) vagas para o Campus Sede**, no Município de Rio Branco e **50 (cinquenta) para o Campus Floresta**, no município de Cruzeiro do Sul.

**Informações:** Sala 12 da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – Fone: 3901-2607; E-mail: especializacaoafrobrasileira@hotmail.com

#### **1. JUSTIFICATIVA DO CURSO:**

A sociedade brasileira é profundamente marcada pela matriz africana, pois no período colonial de nossa história mais da metade da população era de africanos escravizados que contribuíram significativamente para a economia local. Entretanto, estes africanos não trouxeram apenas braços para o trabalho, mas os seus deuses, as suas crenças, os seus costumes, as suas tradições, as suas culinárias, os seus vocabulários, as suas técnicas de trabalho, enfim, os seus modos de vidas que impregnaram profundamente a sociedade brasileira em todos os aspectos.

Entretanto, ao longo de nossa história, esta população negra ou afrodescendente sempre foi marginalizada, excluída, tendo inclusive sua história silenciada pelos currículos escolares. Neste contexto, os movimentos negros lutaram pela inclusão da História da África e Cultura Afro-brasileira nos currículos escolares. Portanto, a promulgação da Lei 10.639/2003 pelo presidente Luís Inácio da Silva é uma conquista histórica destes movimentos. Por outro lado, apesar desta Lei está em vigor há 10 anos, ainda encontra muitos obstáculos para a sua implementação. Um deles é a falta de capacitação dos professores da rede de educação básica que não tiveram acesso a esses conteúdos nas universidades ou tiveram de forma insuficiente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E AFRICANA**

bem como o descompromisso de muitas secretárias estaduais e municipais de educação em capacitá-los.

Considerando também que a nossa sociedade ainda é muito racista, torna-se urgente e necessário a capacitação de professores da rede de educação básica do Estado do Acre para ministrar e debater conteúdos de História da África e Cultura Afro-brasileira como um veículo importante de contribuição para a superação do racismo na escola e na sociedade, destacando a importância da História da África, berço da humanidade e da civilização, para o Brasil e da trajetória da população negra ou afrodescendente que precisa ser mais conhecida e valorizada.

Deste modo, o **Curso de Especialização em História e Cultura Afro-brasileira e Africana**, além de oportunizar espaços de qualificação profissional para desenvolvimento de conteúdos relacionados à História da África e dos negros no Brasil, configura-se em uma oportunidade ímpar para que a Universidade Federal do Acre e a educação básica, através da SEE/AC – Secretaria de Estado de Educação e Esporte e da SEME – Secretaria Municipal de Educação, dialoguem e busquem estratégias de formação com vista à superação dos desafios vivenciados no processo de implementação da Lei 10.639/2003, como um importante instrumento de enfrentamento ao racismo na escola. Assim, estaremos avançando na construção de uma sociedade que respeita e valoriza as diferenças dos diferentes povos que constituem a nossa nação.

## **2. OBJETIVOS DO CURSO:**

### **2.1. Objetivo geral:**

Oferecer aos cursistas subsídios teóricos e metodológicos para o ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana no sentido de resgatar a contribuição dos africanos e seus descendentes na construção da história brasileira, avanços, significação e formação cultural.

### **2.2. Objetivos específicos**

- Fornecer panorama específico da colonização, desconstruindo a “ideologia do branqueamento” e do mito da “democracia racial”;
- Promover conhecimento sobre políticas de ação afirmativa;
- Proporcionar conhecimento básico do continente africano e sua história com base na Coleção História Geral da África;
- Compreender as relações de poder do período abolicionista e republicano e o papel dos negros organizados neste período;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E AFRICANA**

- Proporcionar condições para que os professores cursistas sejam capazes de inserir positivamente e construir argumentos que combatam o racismo social.

### **3. NÚMERO DE VAGAS:**

- 50 (cinquenta) vagas para o Campus Universitário de Rio Branco;
- 50 (cinquenta) vagas para o Campus Floresta, em Cruzeiro do Sul.

### **4. PÚBLICO ALVO:**

Destina-se a profissionais portadores de diploma de graduação, licenciatura plena, em qualquer área do conhecimento, sendo do quadro permanente ou do quadro temporário, que integrem o corpo docente de escolas das redes estadual e municipais de ensino, localizadas nas regionais Baixo Acre e Juruá.<sup>1</sup>

### **5. INSCRIÇÕES:**

As inscrições serão realizadas no período de **03 a 07 de Dezembro de 2013**, por meio do e-mail [especializacaoafrobrasileira@hotmail.com](mailto:especializacaoafrobrasileira@hotmail.com), no qual deverá ser anexado a ficha de inscrição, o currículo vitae (que deverá ser comprovado no ato da entrevista, caso o candidato seja selecionado para esta), o histórico escolar e uma carta de intenção do candidato, explicando as razões que o levam a cursar Especialização.

Além disso, os candidatos inscritos deverão obedecer aos seguintes critérios:

- a) Ter concluído curso de graduação em licenciatura plena;
- b) Ser docente, em efetivo exercício, de escola pública municipal, estadual E/OU Federal de Educação básica ou de Educação Profissional;
- c) Ter disponibilidade para se dedicar ao curso durante dois anos, sobretudo, aos finais de semanas, com pelo menos, 10 horas semanais;

---

<sup>1</sup> O Estado do Acre tem 5 regionais administrativas, assim distribuídas: 1. Baixo Acre; 2. Alto Acre; 3. Juruá; 4. Purus; 5. Tarauacá / Envira. (Lei Complementar no. 126, de 29 de Dezembro de 2003. Disponível em: <sapl.ac.gov.br:8087/sapl\_documentos/norma.../1717\_texto\_integral> Acesso em 12.03.2013.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E AFRICANA**

- d) Assumir o compromisso de compartilhar o curso com o coletivo da escola em que estiver lotado;
- e) Ser lotado, preferencialmente em escolas com Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) abaixo da média nacional e em municípios que apresentam baixo rendimento.

## **6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

- A seleção ocorrerá cumprindo as seguintes etapas:
  - a) Análise de currículo, no valor de, no máximo, 10,0 pontos.
  - b) Análise de histórico escolar, no valor de, no máximo, 10,0 pontos.
  - c) Entrevista, no valor de, no máximo, 10,0 pontos.

Observação: a entrevista se dará com base no currículo e na carta de intenção.

- Ter disponibilidade para dedicar-se ao curso durante um ano, sobretudo, aos finais de semanas, com, pelo menos, 10 horas semanais.
- Assumir o compromisso de compartilhar o curso com o coletivo da escola em que estiver lotado.

## **7. COMISSÃO DE SELEÇÃO**

A Comissão de Seleção será formada por três professores: a coordenadora e supervisora do curso e um professor formador que serão responsáveis pelo processo de seleção.

## **8. DURAÇÃO E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO**

O curso terá duração de um ano. A sua aula inaugural será no dia 20/12/2013.

E ocorrerá de forma semipresencial, com uma carga horária de 30h mensais, sendo os encontros presenciais apenas nos fins de semana (sexta a noite, sábado, durante o dia, e domingo, também durante o dia). Serão realizados 18 encontros presenciais de 15 horas cada e 01 de 10 horas, finalizando com uma carga horária total de 360h.

## **9. CERTIFICAÇÃO:**

Titulação: Especialista em História e Cultura Afro-brasileira e Africana, com carga horária de 360 horas.

Emissor: Universidade Federal do Acre – Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação .



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E AFRICANA**

Estará apto a receber o certificado o aluno que for aprovado em todas as disciplinas do curso, inclusive em seu trabalho de conclusão – TCC, e ainda tiver 75% de frequência por disciplina.

**10. CRONOGRAMA DE INSCRIÇÕES E SELEÇÃO:**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>PERÍODO</b>
Inscrições	03 a 07/12/2013
Divulgação das análises dos currículos	10/12/2013
Entrevistas	12 a 15/12/2013
Divulgação do resultado das entrevistas	16/12/2013
Divulgação do resultado final	17/12/2013
Matrículas	18 a 20/12/2013

**11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1. As decisões da Comissão de Seleção serão tomadas por no mínimo dois membros, admitindo-se pedido de reconsideração para a própria Comissão no prazo de 24 horas, a partir da divulgação dos resultados, em qualquer uma de suas etapas.
- 10.2. Ao inscreverem-se para a Seleção, cada candidato estará automaticamente reconhecendo e aceitando as normas estabelecidas neste edital.
- 10.3. A documentação apresentada pelos candidatos não selecionados ficará disponível na Coordenação do Curso por até 60 dias após a divulgação do resultado final, sendo destruída após este prazo.
- 10.4. Os casos omissos neste edital serão apreciados pela Comissão de Seleção.

Rio Branco, 02 de Dezembro de 2013.

**Prof. Dr. Josimar Batista Ferreira**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação  
Portaria nº 1.979, de 09 de novembro de 2012